



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO E A EMPRESA: HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Por este instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.840.619/0001-45, com sede na Rua Sud Menucci, nº 505, Centro, nesta cidade de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **KELTON JULIANO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 48.376.930-7/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 413.845.428-41, residente e domiciliado na rua Prefeito Alexandre Bottos, nº 46, Jardim Morumbi II, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, a empresa **HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 42.749.208/0001-58, localizada na Rua 7 de setembro, 803, 1º andar, Sala 1, Centro, na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário Sr. **HEBER DE MORAES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 21.577.904-6-SSP-SP, e do CPF/MF 168.984.968-16, residente e domiciliado no endereço acima, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO **ADITAR** o presente Contrato para ficar constando na **Cláusula Sétima e Cláusula Oitava**, o seguinte:

## **CLÁUSULA SETIMA — DOS PRAZOS**

Os serviços deverão ser prestados pelo período de vigência de 06 (seis) meses, acima exarado, iniciando-se em 06/01/2025 e finalizando em 06/07/2025, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da contratante, já que se trata de serviços continuativos, até a realização de concurso para provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico, atualmente vago.



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

## CLÁUSULA OITAVA

Os serviços iniciar-se-ão com a vigência do contrato, (06.01.2025 a 06.07.2025) facultando-se que as consultas sejam formuladas por escrito e enviadas pelo correio ou e-mail – sendo que, nesta última hipótese deverá a CONTRATANTE avisar a CONTRATADA por telefone do envio – ou oralmente via telefone, ou ainda pessoalmente diretamente na sede da CONTRATADA.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


Lido e achado conforme, datam e assinam este Termo de Aditamento N° 001/2024, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**VEREADOR KELTON JULIANO DOS REIS**  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**HEBER DE MORAES**  
**CPF/MF n° 168.984.968-16**

**Testemunhas:**

  
**Fernando Figueiredo**  
Resp. p/ Controle Interno

  
**Oclair Aparecida Geromet**  
Secretária